

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº _____/2007

Assunto: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 952, de 25/06/1971, que fixou a contribuição do município ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

O projeto de Lei em tela, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal visa revogar a Lei Municipal nº 952/71, que fixou a contribuição do município no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, nos termos da Lei Complementar Federal nº 08/70

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 14 de Novembro de 2007

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico